

01417 00000348125604 AURELIO DE MORAES
01418 00000374147942 VANDERLEI RAMIRO DE SOUZA JUNIOR
01419 00000166337729 ELAINE TOMÉ FERREIRA LIMA
01420 00000355351067 DANIEL LOURENÇO DOS SANTOS
01421 00000262969397 JOSE RENATO GONCALVES
01422 00000257563192 PATRICIA ALBUQUERQUE SILVA OLIVEIRA
01423 0000030143086x RENATA ALVES DA FONSECA
01424 00000480876009 LAIS DE OLIVEIRA ROCHA
01425 00000521315402 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
01426 00000494376971 DANILO NASCIMENTO SEVERIANO
01427 00000246538880 ROSANA ZAMBONI CARDOSO
01428 00000392726427 DEISEANE APARECIDA FERNANDES DA SIL
01429 00000346081038 TATIANA SILVA DE ALMEIDA
01430 00000449392648 BRUNA ALVES DOS SANTOS
01431 000002562198718 ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS
01432 00000280723210 FATIMA APARECIDA SILVA
01433 00000113256875 LUZIA CLARA DE MELLO FRANCO
01434 00000254115792 LUCIANE VIANA BRAGA DE CARVALHO
01435 0000047546249X NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
01436 0000041935878x VIVIANE NAGLIATI INACIO
01437 00000430408705 LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO
01438 00000434038660 MARCELO DE CARVALHO RIBEIRO JUNIOR
01439 00000430951449 JAMILÉ ACAAU ARABI
01440 00000207540408 REGINALDO MARTINS
01441 00000037259335 NATHALIA MACEDO DE ANDRADE
01442 00000462754637 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
01443 00000164740284 SILVIA AKTYPIS SILVA
01444 00000010326736 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
01445 00000112659275 JOSE HENRIQUE FORMAIO
01446 0000033621585x FERNANDA VIEIRA DE MORAES SACCOMANO
01447 000003363712914 IDARLYS LOPES DE OLIVEIRA
01448 00000226195272 ELAINE GIMENES CRUZ DE ASSIS
01449 00000452507595 LEANDRO DE SOUZA PEREIRA
01450 00000504180629 VINICIUS DE SOUZA
01451 00000232451291 VINICIUS DEQUIRMANDJIAN
01452 00000222828766 TANIA APARECIDA DE SOUZA
01453 00000472567457 LEANDRO DOS SANTOS MARQUES
01454 00000356690519 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
01455 00000284981163 ELLEN DA SILVA JUNEO NAKANDAKARE
01456 00000354774396 VALMIR DA COSTA
01457 0000037394863 MARIA DO CARMO DA SILVA
01458 000002241410514 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
01459 00000411110196 PRISCILA DOS SANTOS MENDES
01460 0000023471010X NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
01461 0000019420084x ROSANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA
01462 000004429458990 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
01463 00000334477675x DANIELE APARECIDA GONCALVES ROSA
01464 0000048076170x NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
01465 00000094405493 AIRTON BEZERRA
01466 00000418044715 ROBERTO MICHEL FURIAN
01467 00000435242362 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
01468 00000412764180 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
01469 00000390217943 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97
01470 00000444251881 ALINE ARAUJO BOIAGO
01471 00000344929140 EVELYN LETYCIA MENDES
01472 00000380621034 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97

OBS.1) Os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprográficas autenticadas ou cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- Possuir 18 (dezoito)anos completos até a data da posse

- R.G., CPF (ou comprovante de inscrição)
- PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente ou Carta de Igualdade de Direitos (se Portuguêses);

- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus Órgãos;
- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 11, 3 do Edital do Concurso;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma e/ou Certificado de Curso Técnico/Profissionalizante ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração.

- Deverá ser preenchida declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

- Preenchimento do formulário de Declaração de Bens e Valores nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 53.929/2013.

- Comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, cartão magnético - se servidor, recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio fornecido por CONAE, se não servidor;

- 02 fotos 3x4;

- Último demonstrativo de pagamento, se funcionário;

- Laudo Médico de "APTO", expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor - DESS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA;
OBS.1) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse junto a Diretoria de Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.660/2007.

OBS.2) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão incinerados.

NOMEANDO, nos termos dos artigos 10 (inciso III) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do estabelecido no artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, de acordo com o resultado final do CONCURSO DE ACESSO realizado e conforme autorização publicada no D.O.C. de 27/09/2014 – Ofício nº 926/2014/SME-G

COORDENADOR PEDAGÓGICO - REF. QPE 15 A PROC.2011-0.018.028-8

CLASSIF. R.F. NOME
00632 712.380.9 PRISCILA RAMIREZ
00633 007.929.6 APARECIDA VIVIANE MARCOS FRANCISCO
00634 007.734.6 LEONICE APARECIDA ROCHA GRACIANO
00635 005.911.2 CYRA CRISTINA CAÇAU FERRO
00636 675.112.1 MONICA ANTONIA DA SILVA CAMARGO
00637 006.569.2 KATIA CRISTINA CORREIA VERISSIMO
00638 001.407.5 DESOLINA MAURA VENTURA
00639 681.997.4 EDNALVA APARECIDA LEITE SANTANA

OBS.1) Os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos do Laudo Médico de "APTO", expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor - DESS, da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, 01 foto 3x4 e cópias autenticadas ou có-

pias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

COORDENADOR PEDAGÓGICO Diploma original registrado em Licenciatura Plena em Pedagogia acompanhado de histórico escolar; ou Diploma original registrado de Pós-graduação stricto sensu em Educação acompanhado de histórico escolar; ou Certificado original de Pós-graduação lato sensu em Educação, acompanhado do histórico escolar , de no mínimo 800 horas, nos termos das Deliberações CEE nº 26/02 e nº 53/05 e atestado que comprove a experiência mínima de 3(três) anos no Magistério.

OBS.2) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse junto a Diretoria Regional de Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 125 da Lei 14.660/2007.

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da lei 14.660/07

Nome	R.G.	Cargo
Luiz Carlos da Silva	15.776.386-9	Coordenador Pedagógico

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTÃ

Despacho do Diretor Regional de Educação.
Kalina Elis Leitão Pereira, RF: 818.925.1/1 – Posse no Cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio. - Portuguêses, apresentada habilitação em Pedagogia e Pós-Graduação em Portuguêses. Considerando que a documentação apresentada não constitui pré-requisito para o cargo, **TORNO SEM EFEITO** a Posse e o início de exercício de Kalina Elis Leitão Pereira, RF: 818.925.1/1, no Cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio. - Portuguêses, cuja nomeação ocorreu em 11/11/2014.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca os candidatos aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas na categoria profissional de Técnico de Enfermagem, para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

09/01/2015 as 9h00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Total de Vagas: 05

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
OSMAEL SIQUEIRA FERNANDES	292934294	562
TAIZA MENDONÇA RODRIGUES	270665298	563
DEOLINDA VERGINIA DOS SANTOS ANDRADE	283478366	564
FATIMA DIMITROV ALVES FERREIRA	145070487	565
ILSA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA PULS	18525245X	566

DOCUMENTOS:

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, comprovante de Contribuição Sindical, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Ensino Médio Completo, com curso Técnico e registro no COREN.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Concurso Público.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO através de CURRÍCULO para PREENCHIMENTO DE VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE MÉDICO para especialidade de PEDIATRA SOCORRISTA

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10.793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32.908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Médico na especialidade de Pediatra Socorrista;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- As disposições contidas nos artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13261/01;

- E, considerando o esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Médico na especialidade de Pediatra Socorrista, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial , por 12 (doze) meses, para a função de Médico na especialidade de Pediatra Socorrista.
Período de Inscrição: 09 de janeiro de 2015.
Horário: das 8h30 às 15h30,

Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos,

Endereço: Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma).

4. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Médico e a Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 3.316,95;

4.2. Além da remuneração acima especificada o candidato fará jus ao Adicional de Insalubridade.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de Medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CRM/SP;

8. Experiência de 01 (um) ano na função médica.

9. Não ter sido demitido por justa causa na Administração Indireta, demitido a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado no período de experiência na contratação regular pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do candidato implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Possuir diploma de curso superior de Medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

c) Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CRM/SP;

d) Experiência de 01 (um) ano na função médica.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Hospital do Servidor Público Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae e entrevista com o Diretor do DAS – Departamento de Atenção à Saúde ou quem ele designar, sob coordenação da Comissão de Concursos.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semestre, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).

3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.

4. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Para fins de Avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade e;

b) Disponibilidade de horário para trabalhar compatível com as necessidades da Instituição e a respectiva Unidade.

OBSERVAÇÕES:

a) O tempo de experiência profissional concomitantes, não serão considerados.

b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos.

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório.

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Coordenadora de Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos com a Assessoria da Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificações.

1.1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses), com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais: 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3 Cédula de Identidade;

3.4 Registro no Conselho de Classe/SP;

3.5 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

3.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);

3.10 Comprovante de escolaridade;

3.11 Certidão de Casamento;

3.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

3.13 Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;

3.14 Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;

3.15 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

3.16 Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);

3.17 Comprovante de Contribuição Sindical;

3.18 No caso de candidato estrangeiro ou cidadão português, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

-Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.

-Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. “vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato.” (artigo 3º parágrafo 2º da Lei 10.793/89).
V – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital do Servidor Público Municipal.
VI – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concursos, das 8h às 16h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2013-0.179.190-0 – PGM Considerando a exoneração a pedido, declaro vago, nos termos do artigo 62, caput, inciso I e §1º, inciso I, da Lei nº 8.989/79, o cargo anteriormente ocupado:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO – PRM-01

LISTA GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bernardo Mafia Vieira	6º

NOMEAÇÃO

Nos termos dos artigos 10 (inciso I), 15 (inciso II) e 17 da Lei 8989/79, combinado com o estabelecido na Lei 10.430/88 e Decreto 39.801/2000, bem como com a Lei 15.939/13, regulamentada pelo Decreto 54.949/14, de acordo com o resultado final do Concurso Público realizado, consoante Lista de Classificação apresentada e autorização de nomeação publicada